



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

Lei Nº 787/2012

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 22.288,78(vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	12.306.0018.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar
Elemento	33.90.30.00.00.00 1118 – Material de Consumo
	22.288,78

Artigo 2º – Como recurso para abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 17.547,74 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 118, apurado pelo TCE-PR por ocasião do Balanço Anual – SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 4.741,04 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira perfazendo o total de R\$ 22.288,78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal